RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Autoria: Mesa da Câmara

"Regulamenta o período de recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista no período de dezembro de 2017 a janeiro de 2018".

CARLOS ALBERTO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No âmbito do Poder Legislativo de Laranjal Paulista, a Sessão Legislativa Ordinária, por força do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, se encerrará em 05 de dezembro, e a partir de então os trabalhos legislativos entrarão em período de recesso.

Art. 2º - Tendo em vista o recesso parlamentar descrito no artigo 1º, fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal, no período de 11 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, iniciando-se o expediente às 08h e encerrando-se às 13h.

Art. 3º - No período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, não haverá expediente, ocasião na qual nenhum departamento deverá funcionar, salvo o serviço de segurança patrimonial.

Art. 4º - Nos dias de jornada reduzida, assim como nos dias em que não houver expediente, em razão da essencialidade dos serviços, os seguranças patrimoniais prestarão seus serviços normalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário